



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 126/06.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES, IBIÚNA 11/12/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 126, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Tavares como Rua Sebastião Geremias de Góes, prestando uma homenagem ao ilustre senhor de família muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/12/2006

15:30 HJ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 239/2006

recebido em 11 de 12 de 2006

prazo vencido em de de

recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

239/2006

13

**PROJETO DE LEI Nº 126/06.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares”.

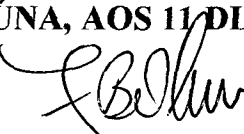
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA SEBASTIÃO GEREMIAS DE GÓES”**, a Rua localizada no Bairro Tavares e que tem seu início na Rua Salvador Barbagallo, com uma extensão aproximadamente de 600 (seiscentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BAR do DUTRA
(MIMERICOS)



TRV.
RUA ALBU CARDEA JOSE MARIA 1 km

~~Fls 04~~

600 m.
ESCRITÓRIO GERAMIAS DE SOUZA

lotamento

RUA SALVADOR BRILHAGALLO 2 km

escola REVENTISTA
Igreja REVENTISTA



BAIRRO
TAVERES

Centro

God
TAVRES do
NEVES

BAIRROS

escola



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba
Sorocaba Estado de São Paulo
Bel. MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE
• NEIDE DE OLIVEIRA •
ESCRIVÃ
Bel. HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
OFICIAL MAIOR
ESCREVENTE AUTORIZADA
SEGUNDO SUBDISTRITO

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C. 91.: , às fls. 245.: , sob o n.º 21.555.: , foi registrado o óbito de Sebastião Geremias de Góes.:

falecido neste subdistrito aos vinte e dois de julho de mil novecentos e oi-
 tenta e nove.: , estado civil casado.: , profissão lavrador.:

cor: branca.: , sexo masculino.: , natural de Ibiuna deste Estado.:

, com cinquenta e sete anos.: de idade,
 domiciliado e residente em Ibiuna deste Estado.:

, filho de Julio Geremias de Góes e Ver-
 gília Pires de Oliveira.:

Foi declarante Helio Geremias de Góes.:

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) João Guilherme G. Martins, com /
 visto da autoridade policial.: , dando como causa da morte:
 hemorragia interna toracica traumatica aguda, acidente de tran-
 sito.:

O sepultamento será feito no cemitério de Ibiuna deste Estado.:

o registro foi feito no dia 24/07/1989.:

Observações O óbito ocorreu na Santa Casa deste subdistrito, às 06:00h,
 O falecido era casado com Geraldina Tavares de Oliveira. Deixou
 filhos. Deixou bens e não deixou testamento.:

Certidão datilografada por GL

O referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pel a certidão c/ -
 firma reconhecida.:

Ao serventuário .. Cz\$ 1,58

Ao lresp " 0,31

Ap. + " 1,48

Reconhec. firma .. " 1,48

TOTAL A 3,77

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 09 de 08 de 1989

Reconheço a firma supra de Neide de Olivei
a.:
Sorocaba 09 de agosto. 1989

Inde Lamos

Nº 007

Nº

de 198 9

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 235/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m2 para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 236/2006 que "Dispõe sobre desconto nos proventos dos aposentados e pensionistas.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 237/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 238/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 239/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 240/2006 que "Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal pertinentes aos tributos municipais IPTU e ISSQN inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até 2005, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 241/2006 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 24, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 242/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel destinado a implantação de uma base da Guarda Civil Municipal no Bairro Verava, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para a instalação em área municipal de uma estação retransmissora de sinais da Empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada do SBT, que transmitirá a programação da cidade de Sorocaba e municípios da região, dentre eles incluindo Ibiúna;

Considerando a necessidade do município de Ibiúna atender a a Emenda Constitucional nº. 41/2003 referente a contribuição previdenciária, no tocante ao desconto dos aposentados e pensionistas que se enquadram no artigo 4º. da mesma Emenda, visando a sua regularidade junto ao INSS quanto a emissão de Certidões Negativas de Débitos para a celebração de convênios com a União e Estado, bem como receber os repasses obrigatórios e mensais;

Considerando que as denominações propostas as ruas, localizadas no Bairro Tavares, são de cidadãos de currículo justo e relevante;

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Valdeir Figueira

João

João

João

Considerando a necessária autorização legislativa para que a municipalidade possa implantar o Programa de recuperação de Crédito Fiscal pertinentes as dívidas tributárias de IPTU e ISSQN nos termos que especifica destinado a grandes devedores;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa receber em doação imóvel para implantação de uma Base da Guarda Civil Municipal no Bairro Verava, com a construção em alvenaria pelo doador com área de 21,00 mts² (vinte e um metros quadrados);

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. e seus parágrafos 1º., 3º., e 6º. da Lei Complementar nº. 24 de 11 de agosto de 2006 que "Dispõe sobre a estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e dá outras providências.";

Considerando a redução significativa do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e a necessidade da municipalidade buscar fontes alternativas de captação de recursos, para que possa honrar os compromissos assumidos até o final do corrente ano.

Considerando a necessidade de alterar e disciplinar a estrutura da Guarda Municipal como um verdadeiro órgão de Segurança, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2007;

Considerando que a questão de segurança é de extrema importância para os bairros do município, sendo fundamental para o bem estar e qualidade de vida da população;

Considerando a relevância das proposições acima, o início do recesso legislativo no próximo dia 15 de dezembro, e a necessidade de deliberar proposições para a autorização de uma estação retransmissora, instituir contribuição obrigatória, denominações de ruas no Bairro Tavares, implantar Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, alterar e disciplinar a estrutura da Guarda Municipal, e finalmente receber imóvel em doação.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Valdeir

Luiz

Paulo Sérgio

Juanicarmo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 239/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 239/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Tavares."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Tavares, homenageando a Sr. Sebastião Geremias de Góes, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12

DE DEZEMBRO DE 2006.

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 234/2006

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA SEBASTIÃO GEREMIAS DE GÓES", a Rua localizada no Bairro Tavares e que tem seu início na Rua Salvador Barbagallo, com uma extensão aproximadamente de 600 (seiscentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 736/2006

Ibiúna, 13 de dezembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 234/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 126/06, nesta Casa tramitou com o nº. 239/2006, que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

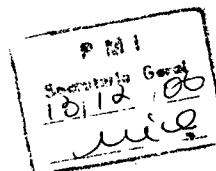
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 239/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de dezembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 239/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 239/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 234/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 736/2006, da presente data.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2006.